

Proc. Administrativo 12- 3.880/2024

De: Talita S. - UCI

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação - A/C Bárbara C.

Data: 07/05/2024 às 12:08:55

Setores envolvidos:

GAB, SEPLAN, SMCLP - DL, UCI, PGMR - LC, SEPLAN - GAB

Pavimentação e Recape em Diversas Vias Municipais (SAM 104 Paranacidade)

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA

Objeto: "Pavimentação e recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 86.779,66 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meiofio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; e ensaios de controle tecnológico."

Justificativa Apresentada: "A referida licitação faz-se necessária para atender as necessidades desta pasta, a contratação ou aquisição de pavimentação asfáltica, recapeamento e obras de infraestrutura é essencial para melhorar a mobilidade urbana, garantir segurança viária, valorizar imóveis, estimular o desenvolvimento econômico, promover qualidade de vida e realizar manutenção preventiva. Atender a essas demandas demonstra compromisso com o bemestar da comunidade, fortalecendo a confiança dos cidadãos."

Reserva de saldo: Consta no processo a Declaração de Disponibilidade Orçamentária - Reserva de saldo nº 2879 e 2884.

Resultados pretendidos: Após as obras de pavimentação asfáltica, recapeamento e infraestrutura, os resultados foram expressivos: melhorias na mobilidade urbana com vias mais fluidas e seguras, redução de congestionamentos e acidentes, valorização imobiliária, estímulo econômico com facilitação do transporte de mercadorias e criação de empregos, além de impactos positivos na qualidade de vida dos moradores, evidenciando a eficácia da manutenção preventiva. Estes resultados refletem o impacto positivo das intervenções na comunidade e no desenvolvimento local.

Valor estimado: R\$ 12.249.755,07 (doze milhões duzentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).

Considerando a análise das informações e documentações constantes no presente processo, pode-se observar que

a condução do rito processual deste procedimento mostra-se formalmente correto. O Edital pertencente foi elaborado pelo Paraná Cidade e não pode ser alterado. O contrato deve ser assinado até o mês de junho para que as obras possam ser iniciadas antes do período eleitoral.

Ressaltamos que é de responsabilidade da secretaria solicitante a decisão da necessidade de aquisição mediante a formalização da demanda, bem como a documentação constante no processo e as justificativas apresentadas, não sendo de competência da Comissão Permanente de Controle Interno análise do mérito, pois trata-se de ponderação de conveniência e oportunidade mediante deferimento do gestor municipal.

Assim, a Comissão Permanente de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, com base no parecer jurídico emitido, de acordo com o que trata o art. 53 da Lei 14.133/2021, considerando ainda o rito processual, pode-se verificar até o momento, que a condução procedimental encontra-se regular.

Atenciosamente,

—

Talita Santiago Marino Silvestre
Comissão Permanente de Controle Interno



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A92-5589-1233-CA10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TALITA SANTIAGO MARINO SILVESTRE (CPF 075.XXX.XXX-03) em 07/05/2024 12:09:07
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/4A92-5589-1233-CA10>